



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 335/2020

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa MINASFOR LTDA – ME

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior e a empresa **MINASFOR LTDA. – ME** inscrita no CNPJ nº 14.419.879/0001-15 e Inscrição Estadual nº 001.852321.00-83, com sede na Avenida Dom Bosco, nº 641, Bairro Palmeiras, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-232, aqui representada pelo sócio Anderson Rosa Odoro, portador do CPF nº 935.676.006-30, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Fornecimento nº 335/2020, originário da **ARP nº 185/2019**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **Processo licitatório PRC 190/2019 – Pregão PRG 078/2019 – Registro de Preço SRP 063/2019**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS E GERIÁTRICAS) PARA ATENDIMENTO A PACIENTES CADASTRADOS NO PROMANE (PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO NUTRICIONAL ESPECIALIZADA), sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos itens 02, 03, 05, 10 e 12, do Contrato nº 335/2020, conforme Processo Administrativo PRO nº 6471/2020, com base nas disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares, de acordo com o discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R\$
02	Fralda descartável Geriátrica Tamanho P	UN	1,43	1,52
03	Fralda descartável Geriátrica Tamanho M	UN	1,70	1,81
05	Fralda descartável Geriátrica Tamanho EG	UN	2,04	2,08
10	Fralda descartável Geriátrica Tamanho M	UN	1,70	1,81
12	Fralda descartável Geriátrica Tamanho EG	UN	2,04	2,08

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 14 de dezembro de 2020.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal


Danilo Brito das Dóres
Sec. Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Anderson Rosa Odoro
MINASFOR Ltda. – ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____ 2. _____